

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3769 Reconsideração de Indeferimento
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0299672/12-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLAEEV - ELEVADOR DE PH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026790/2012-40
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0073.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2020
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3769 Reconsideração de Indeferimento
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0299672/12-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLAEEV - ELEVADOR DE PH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026790/2012-40
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0073.003-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2020
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300217 PRODUTO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3769 Reconsideração de Indeferimento
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0299672/12-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLABIO CL SANITIZANTE ALCALINO CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.689953/2008-10
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0042.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2019
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0181706/15-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLABIO CL SANITIZANTE ALCALINO CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.689953/2008-10
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0042.002-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2019
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0181706/15-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLABIO CL SANITIZANTE ALCALINO CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.689953/2008-10
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0042.003-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2019
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0181706/15-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATLABIO CL SANITIZANTE ALCALINO CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.689953/2008-10
NUMERO DE REGISTRO: 3.1908.0042.004-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2019
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0181706/15-0
NOME DA EMPRESA: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02066-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALVEJANTE BRILHANTE VERSÃO: FRESH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.628445/2010-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.2066.0001.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 10/2020
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3102017 ALVEJANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0237488/15-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALVEJANTE BRILHANTE VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.628445/2010-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.2066.0001.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 10/2020
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO

VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3102017 ALVEJANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0237488/15-9

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.054, DE 7 DE ABRIL DE 2015 (*)

O Superintendente de Correlatos e Alimentos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art.59 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014.

Considerando o art. 12 e, 15 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: <http://www.anvisa.gov.br>.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TAVARES NETO

ANEXO

NOME DA EMPRESA: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
AUTORIZAÇÃO: 3.02102-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: AVIPAST PLUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.325030/2009-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.2102.0011.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2015
APRESENTAÇÃO: FILME PLASTICO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 3222051 DESINFETANTE PARA USO ESPECÍFICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188762/15-9
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

(*) N. da Coeju: Publicadas nesta data, por terem sido omitidas no DOU-1, Suplemento Anvisa de 13-4-2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.146, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 12, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da comercialização do medicamento LAVOLHO COLÍRIO, sem registro na Anvisa, pela empresa Laboratório Regius Ltda., resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do medicamento LAVOLHO COLÍRIO, fabricado pela empresa Laboratório Regius Ltda. (CNPJ: 92.691.187/0001-35).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado relativo ao produto descrito no art. 1º, na forma da Resolução-RDC nº 55/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 322, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 176/SAS/MS, de 12 de março de 2014.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 741/SAS/MS, de 3 de novembro de 2011, que estabeleceu o remanejamento de recursos do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Salvador(BA) para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual da Bahia;

Considerando a Portaria nº 297/SAS/MS, de 3 de março de 2013, que prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 741/SAS/MS, de 3 de novembro de 2011; e

Considerando a Portaria nº 176/SAS/MS, de 12 de março de 2014, que prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 297/SAS/MS, de 21 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 176/SAS/MS, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 49, de 13 de março de 2014, seção 1, página 72.

Art. 2º Ficam os gestores do Estado da Bahia e Município de Salvador comprometidos em estabelecer, no prazo de 90 dias, um acordo pactuado em CIB/BA definindo o remanejamento dos recursos atendendo o registro e os prazos estabelecidos na Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 323, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Altera o número de leito de Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal -UTIN Tipo II em Lavras (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que estabelece critérios de classificação e habilitação para as Unidades de Tratamento Intensivo Neonatal; e

Considerando a Resolução CIB-SUS/MG 2.055, de 24 de fevereiro de 2015, e Ofício SES/SRAS/DPGH/CETI, nº 002/2015, de 04 de março de 2015, do Governo do Estado de Minas Gerais; que aprova o descredenciamento e remanejamento de leitos de UTI, resolve:

Art. 1º Fica alterado o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal - UTIN Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
2112175	Hospital Vaz Monteiro - Hospital Vaz Monteiro de Assistência a Infancia e a Maternidade - Lavras/MG	
26.10		03

Art. 2º Fica habilitado o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal - UTIN Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
2209195	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio - Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio - Patrocínio/MG	
26.10		05

Art. 3º O custeio da habilitação de que trata o art. 2º desta Portaria, deverá onerar o teto financeiro do Estado e/ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 4º As referidas unidades poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 324, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Remaneja recurso do limite financeiro mensal, destinado ao custeio da Nefrologia no Estado de São Paulo - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 948/SAS/MS, de 26 de setembro de 2014, que estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios; e

Considerando o Ofício nº 16, de 18 de março de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º Fica remanejado o recurso mensal destinado ao custeio da Nefrologia no Estado de São Paulo, conforme discriminado no quadro a seguir:

IBGE	Município/Estado	Valor alterado mensal (R\$)
350000	Gestão Estadual	(111.714,72)
354780	Santo André	39.565,63
354870	São Bernardo do Campo	72.149,09

Art. 2º O remanejamento não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585- Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2015.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO